



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

LEI MUNICIPAL Nº 6.567, DE 10 DE ABRIL DE 2007

*Dá nova redação ao item 08.11 do Anexo VIII - Cidade Industrial, da Lei nº 4.083, de 01 de novembro de 1996, que altera o Anexo da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município a novos beneficiários.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 08.11 do Anexo VIII - Cidade Industrial, da Lei nº 4.083, de 01 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - CIDADE INDUSTRIAL

08.11 - Geraldina Aparecida Lacerda  
Lote 071, quadra 091”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2007.

**Demetrius Arantes Pereira**  
**Prefeito Municipal**

*Projeto de lei EM-051/2007*

*Publicada no Jornal Oficial nº 200, de 12 de abril de 2004*